



Projeto de Lei nº 019/2025

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Tasso Fragoso/MA autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2025 aprovado pela Lei Municipal Nº 628/2024 de 23 de dezembro de 2024, os créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 13 14 00 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0009 – Promoção da Assistência Social

ATIVIDADE: 2XXX Manutenção PROCAD-SUAS

FONTE DE RECURSO:

➤ 1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNAS.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.660	R\$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N, CENTRO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.660	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.660	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.660	R\$ 2.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.660	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.660	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.660	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.660	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.660	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.660	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 13 14 00 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0009 – Promoção da Assistência Social

ATIVIDADE: 2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS/SMDSTCH

FONTE DE RECURSO:

➤ 1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNAS.

➤ **Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**



Art. 3º Fica convalidado no PPA e na LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD	Assinado de forma digital
CARVALHO HOLANDA	por KELSON RICHARD
VIEIRA:74444913304	CARVALHO HOLANDA
	VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA